

ANEXO 2

VOLTAR

Termo de Abertura de Projeto - CBMDF/EMG/SUPLE

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos II, III, VI e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e em atenção ao item 4.2.5 referente a aprovação e publicação do Termo de Abertura do Projeto constante do Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada aprovado por meio da portaria nº 11, de 12 de setembro de 2018, publicada no Boletim Geral nº 176, de 14 de setembro de 2018, resolve aprovar o Termo de Abertura do Projeto "Gestão de riscos do DEALF - Tratamento dos Riscos", o qual faz parte dos Projetos Estratégicos para o ano de 2020 relacionados à execução do PLANES 2017-2024.

Organização Bombeiro-Militar responsável:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA - DEALF
Responsável por aprovar:	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS
Gerente do projeto:	TEN CEL QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA
Patrocinador:	Comandante Geral do CBMDF - Cel. QOBM/Comb. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS
Justificativa:	<p>No ano de 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em conjunto com a Controladoria-Geral da União baixaram a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016 (BRASIL, 2016b), em que determinam aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança.</p> <p>No mesmo ano, o Distrito Federal promulgou o Decreto nº 37.302/2016, que determina aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal a adoção de medidas para a utilização de boas práticas gerenciais em suas</p> <p>atividades de gestão de riscos e controle interno, apresentando a norma ABNT ISO 31000 como um dos instrumentos de modelo.</p>

Atento às normatizações das esferas federal e distrital, o CBMDF publicou o seu quarto Planes, do período de 2017 a 2024, onde prevê a adoção de uma política e diretrizes para o sistema de gestão de riscos como uma das iniciativas

para o alcance do Objetivo 4, que é a consolidação da governança corporativa.

Nesse sentido, o CBMDF institucionalizou a Gestão de Riscos, por meio de 03 (três) importantes atos publicados no BG nº 127, de 10 de julho de 2019:

a) INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

b) PLANO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DO CBMDF

c) INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Considerando as deliberações constantes do Processo SEI nº 00053-00037486/2018-16, o qual trata sobre reunião realizada no dia 05 de junho de 2018 às 16h30, no Anexo do Palácio do Buriti, sala 1300 na CGDF para tratar da necessidade de atendimento a uma recomendação da Controladoria Geral da União (CGU) quanto à implantação do Sistema de Gestão de Riscos no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como sobre a indicação de militares do CBMDF para treinamento e capacitação junto à Escola de Governo;

E considerando que, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 37.302/2016, (SEI 5303837), a competência para apoiar, fomentar, monitorar e normatizar a gestão de riscos é da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF);

Assim sendo, a implantação da Gestão de Riscos do CBMDF se deu inicialmente no âmbito do DEALF, sob a consultoria da CGDF, antes de ser expandida para outros setores da instituição.

Ainda não possuímos uma cultura de gestão de riscos consolidada e testada na Corporação, estamos no nível conhecido de maturidade de GR, conforme a última avaliação realizada no ano de 2019. Dessa forma, temos a

	<p>necessidade de construção de um conhecimento sólido no tema antes de avançar para os demais setores do CBMDF.</p> <p>A execução do Plano de Ação para Gestão dos Riscos do DealF será acompanhada detalhadamente por meio deste projeto. Desta forma, antes de alcançarmos os demais setores teremos um processo devidamente testado e adaptado às peculiaridades do CBMDF.</p>	
Objetivo:	Dar maior efetividade às ações constantes do Plano de ação de gestão de riscos do DEALF consolidando a implantação da Gestão de Riscos no âmbito do DEALF, em cumprimento ao PLANES 2017-20124, e às normatizações acima descritas, visando um processo devidamente testado e adaptado às peculiaridades do CBMDF antes de alcançarmos os demais setores da Corporação.	
Declaração de Escopo:	<p>Execução das ações constantes do Plano de ação de gestão de riscos do DEALF;</p> <p>Identificação de novos riscos para sugestão ao SGR do DEALF de atualização do Plano de Ação de GR;</p> <p>Execução do ciclo de Monitoramento e análise crítica dos riscos em âmbito do DEALF; e</p> <p>Criação de uma base de conhecimento devidamente testada para a implementação da Gestão de Riscos nos demais setores da Corporação.</p>	
Não escopo:	Revisão do Plano de Ação	
Tempo estimado:	Seis meses com término previsto do Projeto para 08/12/2020	
Custos estimado e fonte de recurso:	Não se aplica	
Premissas:	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoal capacitado no CBMDF para a execução do Plano de Ação de Gestão de Riscos. • Canal aberto de apoio direto da CGDF para alinhamento de conhecimento e novos treinamentos para o CBMDF (SAEWeb). • Disponibilidade do Núcleo de Gestão de Riscos no EMG para supervisão da auxílio à execução do projeto. • Suporte e comprometimento do Subcomitê de Gestão de Riscos do DEALF na execução do projeto. • Há instrumentos legais, tanto externos quanto internos à instituição, embasando os trabalhos do presente projeto. 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade e constancia de funcionamento da ferramenta SAEWeb. 	
Restrições:	O tempo relativamente curto para a execução de cada fase do projeto, considerando que os Oficiais envolvidos desenvolvem outras atribuições.	
Riscos previamente identificados:	<p>Pessoal não capacitado no CBMDF para a execução do Plano de Ação de Gestão de Riscos.</p> <p>Falha no canal de apoio direto da CGDF para alinhamento de conhecimento e novos treinamentos para o CBMDF (SAEWeb).</p> <p>O CBMDF não dispor do Núcleo de Gestão de Riscos no EMG para supervisão da execução do projeto.</p> <p>O Subcomitê de Gestão de Riscos do DEALF não empenhar na execução do projeto.</p> <p>Falha na Comunicação, que busca promover a conscientização e o entendimento do risco; ou na Consulta, que envolve obter retorno e informação para auxiliar a tomada de decisões.</p> <p>Indisponibilidade e inconstancia de funcionamento da ferramenta SAEWeb.</p>	
Infraestrutura:	<p>DEALF</p> <p>DICOA</p> <p>DIMAT</p>	

	DIOFI			
	SEGEP			
Observações:	<p>O Plano de Implantação das Ações de Controle dos Riscos (ou Plano de Ação) é um documento que organiza as atividades a serem realizadas para a adequada implantação dos controles previstos na Matriz de Riscos. Estabelece, pois, o tratamento dos riscos, por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos, ou de aperfeiçoamento contínuo.</p> <p>Os militares do CBMDF fizeram o Mapa de Riscos pelo processo de avaliação de riscos previsto na norma ISO 31.000:2018 que é composto por três subprocessos: identificação, análise e avaliação de riscos. Como produto gerado a partir dessas etapas tem-se a Matriz de Riscos.</p> <p>No trabalho efetuado, identificou-se 26 eventos de risco distribuídos da seguinte maneira: 6 riscos com nível extremo, 8 riscos com nível alto e 8 riscos com nível médio e 4 riscos com nível baixo.</p>			
Grupo de entregas, prazos e custo:	Descrição	Prazo (dias)	VALOR	
(Prazos a contar do início da obra)	1 - Elaborar Plano de Capacitação continuada da DIMAT a respeito da legislação, jurisprudência e conhecimentos técnicos do setor 2 - Elaborar e encaminhar projeto básico para contratação de empresas para a atualização sobre as novas legislações e jurisprudências envolvidas com o setor de compras	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	1 - Não se aplica 2 - R\$ 70.000,00	

<p>1 - Levantamento de informações que comprovem a necessidade de redução da rotatividade de militares da área e a importância da gestão do conhecimento e da manutenção dos recursos especializados na área, de forma a evitar movimentações para outros setores</p> <p>2 - Solicitar à DERHU, com as informações levantadas nos itens 1, a análise de viabilidade de implantação do teletrabalho no CBMDF ou outra forma de incentivo como gratificações além da implantação da gestão por competência no DEALF e o respeito à normatização referente a movimentação de militares</p> <p>3 - Acompanhamento das ações relacionadas a implantação</p> <p>4 - Sensibilizar o Comando Geral quanto a importância de manutenção do recurso especializado na área do DEALF</p>	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
<p>1 - Levantamento de informações que demonstrem o impacto da alteração de prioridades nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços</p> <p>2 - Apresentar o Levantamento de informações ao Comitê de Governança do CBMDF.</p>	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
<p>Encaminhar memorando à DICOA solicitando maior efetividade no controle junto aos executores de contrato do CBMDF com vistas à evitar a perda de contratos pela falta dos pedidos de prorrogação..</p>	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
<p>1 - Realizar ações de divulgação dos processos mapeados para os novos militares do setor e para os setores demandantes</p>	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
<p>1 - Solicitação à SUPLE/EMG via SEI a Divulgação da Metodologia de Gerenciamento de Projetos.</p> <p>2 - Solicitar ao Órgão Setorial a Utilização de Metodologia de Gerenciamento de projetos e a fiel observância ao ciclo de vida dos projetos e seus respectivos processos</p>	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
<p>Orientar durante a capacitação que se utilize apenas a linguagem constante na legislação vigente. Desta forma como serão capacitados o público interno e externo todos utilizarão a mesma linguagem</p>	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
<p>Mapeamento do processo de aquisição de bens ou contratação de serviços por ata de registro de preços com a utilização da ferramenta Bizagi e a metodologia do BPMN</p>	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica

Enviar memorando SEI com o processo Mapeado e disponibilizá-lo no site da Corporação	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Analisar as especificações existentes na IRP ou no PLS e adequar a demanda interna para compatibilização	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Enviar memorando aos setoriais de acordo com a portaria 010/2018 com as informações referentes ao controle	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Enviar memorando solicitando ao Órgão Setorial a Utilização de Metodologia de priorização de demandas e o estabelecimento possíveis novos critérios que atendam ao objetivo do processo.	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Criação de tabela Excel que acompanhe a depreciação dos bens inservíveis/antieconômicos e verifique a vantajosidade da abertura de leilão	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Consulta aos especialistas do setor para identificação das atividades 2 - Mapeamento do processo com o uso da ferramenta Bizagi 3 - Identificar possíveis melhorias rápidas durante o mapeamento 5 - Implementar melhorias rápidas no processo caso existam	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Verificar toda a documentação necessária para o bom andamento do processo e elaborar um check list com obrigatoriedade da DIMAT	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Definição e elaboração dos critérios de priorização de demandas. 2 - Divulgação dos critérios de priorização	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Elaborar documento que faça a compilação dos prazos legais estabelecidos para cada atividade do processo. 2 - Divulgação do documento.	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Levantamento da legislação em vigor 2 - Elabora do Plano de Capacitação previsto no novo Decreto do pregão eletrônico 3 - Capacitar o público interno conforme o cronograma previsto no Plano de Capacitação	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	1 - R\$80.000,00 2 -3 - Não se aplica

Utilização do Critério Complexidade constante nos critérios de priorização de demandas para a escolha do pregoeiro.	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Levantamento de informações que promovam o incentivo, aperfeiçoamento e o comprometimento dos militares da área 2 - Elaborar um programa de incentivo 3 - Submeter o programa à avaliação do comando 4 - Após a aprovação implantar as formas de incentivo aprovadas	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Levantamento de informações críticas para a realização da atividade de pregoeiro relacionadas ao processo de trabalho 2 - Elaborar e implementar o Check list	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
2 - Levantamento de das necessidades de melhoria no ambiente de trabalho 2 - Execução das ações das ações de melhoria	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Criação de um banco de dados a respeito das impugnações e suas razões 2 - Disponibilização do banco de dados para consulta	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Executar o programa de treinamento para executores de contrato conforme cronograma Publicado em Boletim Geral	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Controle diário valendo-se da ferramenta SICON, com envio de memorando a DIMAT	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Controle diário valendo-se da ferramenta SICON, com envio de memorando a setorial responsável pelo contrato	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Controle diário valendo-se da ferramenta SICON, com envio de memorando ao executor/fiscal na hipótese de constatação de alguma inconformidade na execução contrato	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
1 - Acompanhamento constante das decisões do grupo de sobre a gestão do FCDF 2 - Encaminhamento do relatório ao Comando Geral da Corporação	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica
Realizar ações de divulgação dos processos mapeados para os novos	Cronograma de	Não se aplica

	<table border="1"> <tr> <td>militares do setor semestralmente</td> <td>Gestão de Riscos do DEALF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Elaborar e divulgar o check list com os elementos técnicos necessários para o programa de trabalho.</td> <td>Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF</td> <td>Não se aplica</td> </tr> <tr> <td>Levantamento de erros ocorridos, elaboração de documento SEI com as orientações e encaminhamento à DICOA para ajustes.</td> <td>Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF</td> <td>Não se aplica</td> </tr> </table>	militares do setor semestralmente	Gestão de Riscos do DEALF		Elaborar e divulgar o check list com os elementos técnicos necessários para o programa de trabalho.	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica	Levantamento de erros ocorridos, elaboração de documento SEI com as orientações e encaminhamento à DICOA para ajustes.	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica	
militares do setor semestralmente	Gestão de Riscos do DEALF										
Elaborar e divulgar o check list com os elementos técnicos necessários para o programa de trabalho.	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica									
Levantamento de erros ocorridos, elaboração de documento SEI com as orientações e encaminhamento à DICOA para ajustes.	Cronograma de Gestão de Riscos do DEALF	Não se aplica									
Partes Interessadas e fatores externos:	<p>GDF</p> <p>CGDF</p> <p>CBMDF</p> <p>DEALF</p> <p>DICOA</p> <p>DIMAT</p> <p>DIOFI</p> <p>SEGEP</p>										
Equipe do projeto:	<p>Chefe do DEALF</p> <p>Diretor da DICOA</p> <p>Diertor da DIMAT</p> <p>Diretor do DIOFI</p>										